## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

Considerando que o curso ora objeto desta Inexigibilidade teve sua data alterada bem como também houve alteração de valor de inscrição conforme constam nas folhas 37 a 40 do processo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 25/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 4/2020, de 27 de Fevereirode 2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os Assessores Parlamentares Fernanda Chioquetta e Joares Cordeiro Brasil,referente aparticipação no curso "Previdência Municipal - Alterações e Regras",promovido pela UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.

Pato Branco, 05 de março de 2020.

**MOACIR GREGOLIN** 

Presidente.

Publicado por: Paulo Cesar Dias Código Identificador:B5B4F7C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2020. Edição 1963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/